

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 046/GAP-SJ-ITA/2023



DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA

Serviço de Manutenção de Condicionadores de Ar Stulz do ITA

PAG nº. 67720.005931/2023-44

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 046/GAP-SJ-ITA/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – ITA, E A EMPRESA DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA - ITA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Delegado, Coronel Intendente VIVIAN SANTOS GOMES, Número de Ordem 3127290, designada para essa função pela Portaria ITA nº 333/ID, de 2 de setembro de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 164, de 9 de setembro de 2024, do Grupamento de Apoio de São José dos Campos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.090.313/0001-43, sediada na Rua Cancioneiro de Évora, 140, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04708-010, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ELIAS DA SILVA JUNIOR, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.005931/2023-44 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 046/GAP-SJ-ITA/2023, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o 1º Reajuste Contratual, em razão da correção de 4,49% do seu valor atual, com base no índice IPCA, a contar de 07/02/2024. Sendo assim, o objeto da contratação passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Especificação	Catser	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção Corretiva com a substituição da placa CompTrol 7000 advanced-terminal hw3.	22454	Un	01	R\$ 57.130,15	R\$ 57.130,15
2	Manutenção Preventiva	22454	Un	12	R\$ 6.553,36	R\$ 78.640,32
TOTAL:						R\$ 135.770,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista o interregno de um ano da data do orçamento estimado em 07/02/2023, a Contratada faz jus a correção dos valores contratuais, com a finalidade de corrigir a inflação acumulada no período, conforme Cláusula 7ª do Instrumento Inicial, com fundamento no art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal repactuado é de **R\$ 6.553,36 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, mais o valor estimado de **R\$ 57.130,15 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e quinze centavos)** para manutenção corretiva, caso seja necessário, perfazendo o valor anual reajustado de **R\$135.770,45 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. A Contratada faz jus ao recebimento de **R\$ 3.586,12 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**, a título de pagamento de valores retroativos de fevereiro a setembro de 2024, em razão da diferença entre os valores pagos com os que deveriam ser pagos no período considerado, referente às Notas Fiscais nº 16084, de 11/07/2024, nº 16085, de 11/07/2024, nº 16249, de 12/08/2024 e nº 16335, de 02/09/2024.

4.2. Portanto, para regularizar o processo, no mês de NOVEMBRO de 2024, a Contratada deverá emitir duas faturas:

- a) A primeira fatura relativa ao serviço prestado no mês de outubro de 2024, no valor reajustado de **R\$ 6.553,36 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**; e
- b) A segunda fatura, em apartado, referente aos valores retroativos, no valor de **R\$ 3.586,12 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120140;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168903;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: SENS14ADM03.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

7.1. São partes integrantes deste Termo de Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos:

Anexo 1: Parecer Técnico nº 001/2024, de 26/09/2024; e

Anexo 2: Cronograma Físico Financeiro.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesa.

Pela CONTRATANTE:

VIVIAN SANTOS GOMES Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado do ITA

Pela CONTRATADA:

ELIAS DA SILVA
JUNIOR:30590829874

Assinado de forma digital por ELIAS
DA SILVA JUNIOR:30590829874
Dados: 2024.11.08 15:14:44 -03'00'

ELIAS DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

NATÁLIA MENDES DE OLIVEIRA 1º Ten QOCON PED
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Apostilamento 046
Data/Hora de Criação:	13/11/2024 20:11:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ae223bde0ee394a9acdb8842af07ac8b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATÁLIA MENDES DE OLIVEIRA no dia 13/11/2024 às 17:15:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 14/11/2024 às 15:57:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 20/11/2024 às 15:51:17 no horário oficial de Brasília.